

# CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

---

## ATA N° 50/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil vinte e cinco (**01/12/2025**), as 19h:30m., foi realizada a **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, devidamente convocada por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1271, de 27 de novembro de 2025, página 21, em conformidade com as disposições regimentais e legais aplicáveis. Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente:** **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°12/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Altera a lei complementar nº 001/2013, que institui o plano de cargos, carreiras e salários do município de Diamante do Norte – PR, para alterar a carga horária do cargo de engenheiro civil e atrelá-lo à tabela gop-e, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI N° 91/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 383.439,00 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais). **PROJETO DE LEI N° 92/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 7.000,00 (sete mil reais). **PROJETO DE LEI N° 93/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **PROJETO DE LEI N° 94/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 70.000,00 (setenta mil reais). **PROJETO DE LEI N° 95/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 47.340,36 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). **PROJETO DE LEI N° 96/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 32.336,60 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **PROJETO DE LEI N° 97/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 19.000,00 (dezenove mil reais). **PROJETO DE LEI N° 99/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 20.181,00 (vinte mil cento e oitenta e um reais). **PROJETO DE LEI N° 100/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 480.300,00 (quatrocentos e oitenta mil trezentos reais). **PROJETO DE LEI N° 101/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza Crédito Adicional Especial por Transposição na importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). – **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi submetida à apreciação do Plenário a Ata nº 49/2025, referente à Sessão Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, às 20h15min. Na oportunidade, Edyelson da Silva Cano, formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura da referida ata, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 91/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 92/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 93/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE**

*Melissa [Signature]*

*[Signature]*

**CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40**

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970  
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

LEI Nº 94/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 95/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 96/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 97/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 99/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 100/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 101/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Concluída a votação, em segunda discussão, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025, PROJETO DE LEI Nº 91/2025, PROJETO DE LEI Nº 92/2025, PROJETO DE LEI Nº 93/2025, PROJETO DE LEI Nº 94/2025, PROJETO DE LEI Nº 95/2025, PROJETO DE LEI Nº 96/2025 e PROJETO DE LEI Nº 97/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final das referidas proposições, a solicitação foi apreciada e acolhida por todos os vereadores presentes, nos termos regimentais, sendo assim dispensada a redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário